



# Diário Oficial

ANO IV N° 838

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 28 de agosto de 2015

**EDITAL**

## EDITAL N.º 004/2015

A **Comissão Eleitoral**, composta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo/MS – CMDCA e demais membros dispostos na Resolução nº001/2015 datada de 21 de julho de 2015, artigo 2 parágrafo II, no uso das atribuições que lhe são atribuídas informa que a **PROVA SELETIVA DO CONSELHO TUTELAR** será realizada no dia **9 de SETEMBRO de 2015 (Quarta-Feira)** com início às **14 horas (horário de MS)** que terá a duração de **3(três) horas**.

**LOCAL:** ESCOLA MUNICIPAL POLO DO SABER  
**ENDEREÇO:** RUA CAMPO GRANDE, 327  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** ROCHEDO-MS

**DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:** 09/09/2015(Quarta-Feira)

**HORÁRIO INÍCIO:**14h.

### Estabelecendo alguns requisitos:

I – Não sendo permitida a entrada de candidato que chegar após esse horário.

II- O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de Identidade utilizado na inscrição e caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.

III- O candidato, ao ingressar no prédio de realização da Prova Escrita deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

IV- Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

V - Não será permitido o ingresso na sala das provas de candidatos: portando livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares utilizando bonê, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

VI- Não será permitido ao candidato permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, tablet, notebook, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

VII- O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, após decorridas 1h30min do horário de seu início.

VIII- Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez e acompanhando o fiscal até a sala da Coordenação para testemunhar o lacre das provas.

IX – O resultado da prova escrita será divulgado em 5 (cinco) dias, e a partir desse momento, o candidato estará habilitado para iniciar a campanha de sua eleição.

**OBS.:** Site para acompanhamento das publicações: [www.diariooficial.inf.br](http://www.diariooficial.inf.br)

**PUBLIQUE-SE.**

ROCHEDO-MS, aos 27 dias do Mês de Agosto de 2015.

**Edinalva Vieira de Almeida Lipinskilvam Ramos Alves**

Presidente

Coordenador da Comissão Eleitoral

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128